

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.689, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o Instrumento de Avaliação Externa, para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria/MEC n.º 1.383, de 31 de outubro de 2017, na Deliberação CEE/MS n.º 9042, de 27 de fevereiro de 2009, na Deliberação CEE/MS n.º 10.972, de 21 de dezembro de 2016 e na Indicação CEE/MS n.º 98/2019, aprovada na reunião do Conselho Pleno de 06/06/2019,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado o Instrumento de Avaliação Externa, para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O instrumento a que se refere o art. 1º desta Deliberação será utilizado pela Comissão de Avaliação *In Loco* no processo de Avaliação Externa e seus resultados constituir-se-ão referencial básico para a emissão de atos regulatórios de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, licenciaturas, bacharelados e cursos superiores de tecnologia, nas modalidades presenciais e a distância, ofertados pelas instituições de educação superior do Sistema Estadual de Ensino de MS, pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Os processos em tramitação na fase de avaliação pelo órgão competente poderão ser submetidos à avaliação pelo instrumento vigente na data do ingresso do processo na Secretaria de Estado de Educação ou pelos novos instrumentos de avaliação, constantes em extrato, no anexo I, desta Deliberação.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, ___/___/_____

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em / /

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

ANEXO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA OS ATOS DE RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA.

Nº	DIMENSÃO/INDICADOR
1	DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
1.1	Políticas institucionais no âmbito do curso
1.2	Objetivos do curso
1.3	Perfil profissional do egresso
1.4	Estrutura curricular
1.5	Conteúdos curriculares
1.6	Metodologia
1.7	Estágio curricular supervisionado
1.8	Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica
1.9	Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática
1.10	Atividades complementares
1.11	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
1.12	Apoio ao discente
1.13	Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa
1.14	Atividades de tutoria
1.15	Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria
1.16	Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem
1.17	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)
1.18	Material didático
1.19	Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem
1.20	Número de vagas
1.21	Integração com as redes públicas de ensino
1.22	Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS)
1.23	Atividades práticas de ensino para áreas da saúde
1.24	Atividades práticas de ensino para licenciaturas

Nº	DIMENSÃO/INDICADOR
2	DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL
2.1	Núcleo Docente Estruturante - NDE
2.2	Equipe multidisciplinar
2.3	Atuação do coordenador de curso
2.4	Regime de trabalho do coordenador
2.5	Corpo docente: titulação
2.6	Regime de trabalho do corpo docente
2.7	Experiência profissional do docente (excluída a experiência no exercício da docência superior)
2.8	Experiência no exercício da docência na educação básica
2.9	Experiência no exercício da docência superior
2.10	Experiência no exercício da docência na educação a distância
2.11	Experiência no exercício da tutoria na educação a distância
2.12	Atuação do colegiado de curso ou equivalente
2.13	Titulação e formação do corpo de tutores do curso
2.14	Experiência do corpo de tutores em educação a distância
2.15	Interação entre tutores (presenciais - quando for o caso - e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância
2.16	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

Nº	DIMENSÃO/INDICADOR
3	DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA

3.1	Espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral
3.2	Espaço de trabalho para o coordenador
3.3	Sala coletiva de professores
3.4	Salas de aula
3.5	Acesso dos alunos a equipamentos de informática
3.6	Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC)
3.7	Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC)
3.8	Laboratórios didáticos de formação básica
3.9	Laboratórios didáticos de formação específica
3.10	Laboratórios de ensino para a área de saúde
3.11	Laboratórios de habilidades
3.12	Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados
3.13	Biotérios
3.14	Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística)
3.15	Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais
3.16	Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)
3.17	Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)
3.18	Ambientes profissionais vinculados ao curso

QUADRO DOS PESOS DAS DIMENSÕES

DIMENSÃO	PESO
1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	30
2. CORPO DOCENTE E TUTORIAL	40
3. INFRAESTRUTURA	30

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.925, de 18/06/2019, págs. 15 à 17